



L I D O  
Em 27/02/14

Assessoria de Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO EV

**INDICAÇÃO Nº**      **IND 16623 /2014**  
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

**Sugere ao Poder Executivo a transferência da Administração dos Estádios à Secretaria de Estado de Esporte.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a transferência da Administração dos Estádios à Secretaria de Estado de Esporte.

**JUSTIFICAÇÃO**

É notório que a maioria dos Estádios do Distrito Federal encontram-se em condições precárias, que não condizem com a condição da capital da república e não respeitam os direitos dos cidadãos que os frequentam.

A administração pública, em busca do primado constitucional da Eficiência, tem o dever de melhor administrar o bem público para que não seja deteriorado bem como para fornecer o melhor aparelhamento possível aos cidadãos.

Com a aplicação dos ensinamentos da administração gerencial, neste caso, aplicável com a eficiência administrativa, faz concluir que deve ser concentrada a atividade administrativa de gerenciamento dos Estádios no órgão que realmente dita o Esporte no Distrito Federal.

A concentração da administração dos Estádios sob a responsabilidade das Administrações Regionais das respectivas regiões administrativas, sem pairar dúvida, não é o melhor a se fazer, posto que, é o caso de aplica-la em um órgão especializado, qual seja, a Secretaria de Esporte.

A impessoalidade é outro princípio que se deve buscar na administração pública. Na atualidade, nota-se que os interesses pessoais de autoridades têm prevalecido em relação ao interesse público, inclusive com privilégios de times de futebol em detrimento de outros.

Assim, busca-se, inclusive evitar que interesses de administradores ligados a clubes de futebol venham beneficiar ou mesmo prejudicar os outros.

Com tudo isso, caso toda essa situação administrativa não seja solucionada, a população do Distrito Federal continuará sendo a maior prejudicada.

A presente sugestão será uma forma de colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,      /      de 2014.

**EVANDRO GARLA**  
**Deputado Distrital-PRB**

